

Projeto Básico para Contratação de empresa de Engenharia de Segurança do Trabalho objetivando a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação de Periculosidade – Fórum Rio Branco do Sul PAD - 8663/2017

1. **DEMANDANTE**

A Demandante deste processo é a própria Coordenadoria de Infraestrutura Predial que necessita de respaldo formal, através de um Laudo de Avaliação de Periculosidade para contratação de serviços de eletricistas visando a manutenção predial para os Fóruns Eleitorais do Interior nas instalações prediais nos edifícios de propriedade do TRE-PR.

2. JUSTIFICATIVA:

O Laudo Técnico de Avaliação Periculosidade tem a finalidade de atender às exigências das normas regulamentadoras, visando à caracterização da periculosidade no ambiente de trabalho nos Fóruns Eleitorais do Interior.

O maior benefício que este órgão terá com a elaboração do laudo de periculosidade é a adequação à legislação vigente, identificando os riscos do ambiente de trabalho para sua eliminação/minimização, a fim de prevenir acidentes decorrentes de suas atividades, de forma a evitar ou minimizar os efeitos de possíveis processos trabalhistas.

A motivação para contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos do TRE-PR por se tratar de segurança no trabalho buscando sempre melhorar a qualidade de vida dos servidores e de seus colaboradores no relacionamento cotidiano deste Tribunal para com os prestadores de serviços.



A Norma Regulamentadora NR 10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhos que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

A Norma regulamentadora NR 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela portaria n° 3.214 de 08 de junho de 1978 regula quanto ao adicional de periculosidade

Além da necessidade de análise dessas normas em face dos casos concretos, a contratação do laudo/perícia se fundamenta no artigo 195 da CLT: Art. 195 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo as normas do Ministério do Trabalho, far-seão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho.

Diante do valor orçado dentro do limite legal admitido para dispensa de licitação, coloca-se à apreciação superior a possibilidade de contratação direta com base no art. 24, II da Lei 8666/93.

3. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho, objetivando a elaboração de Laudo Técnico de Avaliação Periculosidade, a ser realizado nas dependências do Fórum Eleitoral de Rio Branco do Sul, considerando os serviços de manutenção predial, prestado pelos eletricistas.

4. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços serão prestados nas instalações do Fórum Eleitoral de Rio Branco do Sul – localizado à Rua Benedito Faria Santos s/n – Vila Velha , Município de Rio Branco do Sul.

5. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A contratada deverá apresentar o Laudo Técnico de Avaliação de Periculosidade, com o máximo de informações possíveis, dentre elas as premissas abaixo elencadas, bem como quantitativo de quadros elétricos:

- a. Avaliação dos riscos em instalações e serviços de eletricidade;
- b. Recomendação de medidas de proteção individual, coletiva e administrativa:
- c. Caracterização das condições de periculosidade com base nas normas técnicas e legais NR 10 e NR 16, comparando com a realidade das instalações no local de prestação dos serviços;
- d. Apresentação das recomendações para eliminar e limitar eventuais condições de risco;
- e. Informação de como evitar falsa sensação de segurança em instalações periculosas;
- f. Fornecimento do diagnóstico dos locais de risco para dar suporte às decisões administrativas;
- g. Prever com sinalização adequada destinada a orientar, alertar, avisar e advertir as pessoas quanto aos riscos ou condições de perigo existentes, proibições de ingresso ou acesso e cuidados e identificação dos circuitos ou parte dele.
- h. Avaliação dos procedimentos atuais de desernergização que é um conjunto de ações coordenadas, sequenciadas e controladas, destinadas a garantir a efetiva ausência de tensão;
- i. Orientação do regime de inspeção (gerais, parciais, periódicas e cíclicas);



- j. Avaliação da existência do prontuário com documentos necessários para a prevenção dos riscos, durante a manutenção do sistema elétrico, tais como: esquemas unifilares atualizados das instalações elétricas dos seus estabelecimentos, especificações do sistema de aterramento dos equipamentos e dispositivos de proteção;
- k. Identificação das atividades exercidas nos locais de risco embasado em normas técnicas e legais das condições de periculosidade;
- Orientações preventivas de como evitar demandas judiciais desnecessárias ou injustas.
- m. Elaboração do Laudo Técnico de Periculosidade que compreende também inspeções visuais dos quadros elétricos e SPDA.
- n. Documentação ilustrativa com fotos das áreas de riscos dos itens considerados relevantes no formato de relatório.
- o. Definição no Laudo Técnico de Periculosidade, quanto à exigência ou não de pagamento de adicional de periculosidade aos profissionais eletricistas de manutenção que atuam na Capital, com base na avaliação e diagnóstico dos locais e nas normas técnicas e legais.

6. DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

- a. O prazo para a execução dos serviços será de 15 dias úteis contados do aceite da Nota de Empenho.
- A empresa deverá se assinar e devolver o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do envio deste TRE.
- c. Não ocorrendo aceite da Nota de Empenho no prazo determinado no item anterior, injustificadamente, a empresa estará sujeita às penalidades cabíveis.



7. DA ENTREGA

O laudo deverá ser entregue no prazo acima na Coordenadoria de Infraestrutura Predial, na sede deste TRE-PR, situada a Rua João Parolin, 224, sala 357, devendo agendar através do telefone 3330-8606 ou 3330-8608, falar com Alceu/Dirce.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar se possui funcionários, um Engenheiro de Segurança do Trabalho ou um Médico do Trabalho com seus respectivos registros profissionais ativos junto aos órgãos competentes (Conselho Regional - CREA ou CRM), com especialização em medicina ou engenharia do trabalho, que os capacite e os responsabilizem tecnicamente para emissão do documento objeto desta contratação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a elaboração do Laudo Técnico de Periculosidade, a contratada deverá:

- a. Ser responsável pela elaboração do Laudo Técnico de Avaliação de Periculosidade, os profissionais e/ou empresas deverão ser legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- b. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77.
- c. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor,



particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

- d. Descrever quais as medidas ou equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários à eliminação ou neutralização dos riscos;
- e. Listar os equipamentos de proteção individual EPI com descrição detalhada do produto que elimine ou atenue a agressão dos agentes de risco identificados no ambiente de trabalho;
- f. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o Laudo Técnico de Periculosidade;
- g. Informar ao fiscal a identificação dos funcionários que executarão os serviços contratados e assegurar que os mesmos façam uso de uniformes e crachás de identificação durante o período de permanência no local.
- h. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Administração ou de terceiros, resultante da conduta inadequada quanto à utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- i. Utilizar equipamentos específicos e modernos que garantam a qualidade e segurança das informações;
- j. Obrigar-se, também, a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;
- k. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de quaisquer espécies, incidentes sobre o objeto do contrato.
- I. Fornecer ao TRE uma cópia do laudo impresso e uma em arquivo digital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão acompanhados pela Chefe da a Seção de Manutenção de Imóveis do Interior, Alceu Jose de Lima Junior e/ou pelo, seu substituto, que serão os gestores da contratação;

Nos termos da Lei 8666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, caberá aos Gestores:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessário a execução dos serviços.
- b) Receber e atestar a nota fiscal referente à contratação encaminhando-a ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE para pagamento;
- c) Acompanhar os serviços de acordo com a contratação determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- e) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto, fixando prazos para solucioná-los ou para correções dos defeitos ou irregularidade encontradas;
- f) Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhá-lo à Secretaria de Gestão de Serviços, devidamente instruído com todas as informações pertinentes, constante de formulário específico, anexando-se cópia do email do subitem acima, referente à intenção de abertura de Processo Administrativo, com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada.

11. DOS PRAZOS

O recebimento dar-se-á de acordo com a tabela resumida dos prazos abaixo:

PRAZO AÇÃO



15 dias úteis Entrega

05 dia úteis Emissão da Nota Fiscal, após a conclusão do

laudo.

05 dias úteis Para correção de irregularidades.

02 dias úteis Emissão do Atestado definitivo.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento dos serviços será feito, provisoriamente, pelo fiscal, servidor Alceu Jose de Lima Junior e/ou seu substituto com o auxilio do engenheiro eletricista contratado por este Tribunal, Everton Lino, elaborando o Termo de Recebimento de Serviços, conforme modelo ANEXO A, quando serão aferidos:

- 1.a. Todos os itens exigidos no contrato, se foram plenamente executados com qualidade, fazendo a verificação "in loco".
- 1.b. Caso seja constatado qualquer divergência quanto a aferição dos serviços executados, o laudo será recusado, devendo a Contratada providenciar as alterações apontadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do comunicado do Fiscal;
- Não serão atestados os serviços cuja execução estejam em desacordo com as especificações deste projeto básico.

13. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será efetuado pela servidora Alceu Jose de Lima Junior, chefe da Seção de Manutenção de Imóveis do Interior e/ou seu substituto, que constatará a regularidade dos serviços prestados e da documentação exigida, o fiscal efetuará o recebimento definitivo no prazo de 2 (dois) dias úteis, anexando o Atestado padronizado do TRE-PR, conforme modelo ANEXO B, acompanhado da nota fiscal e demais documentos pertinentes e encaminhando o processo a SAEO para pagamento.



14. DAS SANÇÕES

Serão especificadas pela Seção competente as sanções pelo descumprimento às obrigações pactuadas, graduadas de acordo com a gravidade, em consonância com os preceitos da lei.

Sugere-se que a inadimplência aos itens abaixo, considerados graves ou gravíssimos, sejam sancionados rigorosamente, haja vista os prejuízos que o descumprimento ou cumprimento parcial poderá acarretar à Administração:

1.1.1. Gravíssima: não entrega do objeto.

1.1.2. Grave: atraso injustificado maior que 15 (dez) dias na entrega do objeto, não entrega do ART.

Ressalta-se que deverá haver previsão contratual quanto à possibilidade de retenção do valor relativo à probabilidade de multa, do crédito da Contratada, o qual será liberado, somente, depois de finalizado o processo administrativo, conforme decisão administrativa.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado na totalidade, após a conclusão com entrega do laudo, o documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, e encaminhada ao gestor do contrato do TRE/PR por e-mail, em formato "pdf", ou ser apresentado na forma física, à Seção de Protocolo, localizada na Rua João Parolin, nº. 224, 1º andar, Prado Velho, Curitiba/Paraná, igualmente direcionado ao gestor;

O documento fiscal deverá:

 Conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria Contratada;



- Outras especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o gestor possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:
 - CNPJ correto do TRE: 03.985.113/0001-81;
 - Data de emissão da nota fiscal;
 - Descritivo dos valores unitário e total.

O prazo para emissão e apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada é de até 05 (cinco) dias uteis após a conclusão e todo serviço previsto e recebimento definitivo pelo gestor da contratação;

Após o recebimento da nota fiscal, a qual deverá ser enviada pela empresa somente, após cumpridas todas as exigências contratuais, o gestor da contratação terá até 05 (cinco) dias úteis para realizar o atestado;

Após o atestado, a Nota Fiscal/Fatura será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento;

16. DOS ORÇAMENTOS

No quadro abaixo, segue propostas de preços das empresas consultadas, sendo a melhor oferta apresentada pela empresa CMS Engenharia e Perícias Ltda ME, que apresentou menor preço e entrega em menor tempo. Segue abaixo quadro comparativo.

ITE	EMPRESA	PRAZO	PROPOSTA
M			
1	CMS Engenharia e	15 dias	R\$ 3.500,00
	Perícias Ltda ME		

17. DA PROPOSTA ORCAMENTÁRIA

Não houve previsão orçamentária na PO 2017. Porém, a despesa relativa ao objeto será utilizada da dotação orçamentária prevista pela Seção de Manutenção de Imóveis do Interior.



18. DA SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A contratação em si já está voltada ao cumprimento da sustentabilidade relativamente aos EPIs, adequações dos ambientes e cuidados com os trabalhadores, porém para adentrar aos ambientes e verificação minuciosa dos locais, a empresa deverá os funcionários com os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs necessários, assumindo a responsabilidade pela execução dos serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho, a mesma não será autorizada a realizar os serviços, caso os funcionários não estejam portando os EPI's ou EPC's;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes à contratação poderão ser sanadas com a Seção de Manutenção de Imóveis do Interior, Alceu Jose de Lima Junior e Dirce Nassif, telefones 3330-8606/3330-8608.

Ivanilda da Silva

Coordenadoria de Infraestrutura Predial



ANEXO - A TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DOS SERVIÇOS

PAD Nº			
Nº ONTRATO:	_		
OBJETO:			
FORNECEDOR:			
CNPJ:			
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:			
	_		
OR IETIVO:			

- 1- Acompanhar a qualidade da execução dos serviços;
- 2- Verificar o cumprimento das exigências contratuais.

VERIFICAÇÕES SIM NÃO

Os serviços foram executados dentro do prazo previsto (início e conclusão)

A empresa apresentou ART/RRT

Diário de Obra está preenchido corretamente



Os EPI's são usados de acordo com as normas

O padrão de qualidade dos serviços está de acordo com as exigências contratuais.

OBSERVAÇÕES:

execução dos serviços do contrato	npriu todas as obrigações previstas para a o nº não havendo, até o presente reparados, corrigidos ou substituídos.			
Curitiba, de de 2017.				
(Nome e assinatura do Fisca	al responsável pelo recebimento)			
ANEXO - B				
ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO SERVIÇOS				
01. RESUMO				
Nome da Contratada:				
Nota de Empenho nº:	Documento Fiscal nº :			
	Data da N.F.:			
Malay Oantwatada	Valor Fatruada			
Valor Contratado R\$	Valor Faturado R\$			
-				
Fiscal da Contratação:				

02. CONTEÚDO DO DOCUMENTO FISCAL



SIM

NÃO

Emitido em nome do Tribunal?

- a. Tribunal Regional Eleitoral do Paraná
- b. C.N.P.J.: 03.985.113/0001-81

Razão social da contratada é igual à Nota de Empenho?

C.N.P.J. da contratada é igual à Nota de Empenho?

Data de emissão do documento fiscal é igual ou posterior a data de emissão da Nota de Empenho?

Valor unitário e total, conferem com a Nota de Empenho?

O documento fiscal contém rasuras?

Há informação, em campo genérico, dos dados bancários da empresa (conta corrente, banco, agência)?

Se apresentar **pelo menos uma** das irregularidades acima, exigir a substituição do documento fiscal.

03. RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

SIM

NÃO



O serviço executado está em conformidade ao descrito na Nota de Empenho? Deverá ser realizado o registro fotográfico dos serviços, anexando ao presente Termo.

Especificações correspondem à da Nota de Empenho/Contrato?

Se, **excepcionalmente**, houve autorização superior para recebimento do objeto com especificações distintas, devem ser informadas as condições que embasaram a decisão.

Prazo de execução dos serviços está em conformidade com os estipulados nos termos contratuais?

Não efetuar o atestado diante de qualquer irregularidade.

No item 4 deverão ser especificados/ verificados quesitos relevantes, de acordo com o objeto, e como será aferida a qualidade dos materiais e serviços – exemplos a seguir.

04. OUTRAS VERIFICAÇÕES PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO E ATESTADO

SIM NÃO

Os serviços foram executados dentro do prazo previsto (início e conclusão)?

A empresa apresentou ART?

O padrão de qualidade dos serviços está de acordo com as exigências contratuais (arremates, detalhes, foram consertadas as imperfeições, limpeza – quando houver uso de tinta ou massa, aspecto uniforme, etc.)?

A empresa apresentou documento pertinente ao descarte dos resíduos?

Há registro fotográfico?

OBSERVAÇÕES:

 Dentro outras observações julgadas relevantes pelo fiscal, deverá ser descrito/justificado se, excepcionalmente, houve autorização superior para recebimento distinto das especificações



contratadas;

 Os itens descritos acima, para recebimento dos serviços, devem ser adequados de acordo com o objeto (ex.: ART nem sempre será necessário, podendo ser excluído de acordo com a contratação firmada)

Não efetuar o atestado definitivo diante de qualquer irregularidade.

05. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA SIM NÃO

Empresa declarou ser optante no simples nacional (conforme art.4°, inc. XI, da IN RFB 1234/12)? (De acordo com a observação constante no documento fiscal apresentado) (Se opção SIM, apresentar declaração conforme anexo IV da IN RFB 1234/12 ou anexar a consulta ao Portal do Simples Nacional, conforme o art.6º parágrafo 4º da IN RFB 1540/2015). A consulta "on line" poderá ser feita pela própria área financeira, caso a empresa não envie o documento ao gestor.

É entidade de assistência à saúde ou educação?
(Se a opção for SIM, apresentar o anexo II da IN RFB 1234/12)

É entidade filantrópica?

(Se a opção for SIM, apresentar o anexo III da IN RFB 1234/12)

06. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SIM NÃO

A contratada está respondendo processo administrativo?

Obs.:

Se SIM, informar o processo correspondente

PAD Nº

Pelo presente, nos termos do item 13.3.1.3 do Manual de Gestão de Contratos, determino, nas condições abaixo indicadas, a partir das informações da área gestora e Secretaria respectiva, a retenção cautelar, na fatura indicada na epígrafe, do valor correspondente à multa, que será restituída na hipótese de posterior desconstituição da penalidade contratual, *ex officio* ou por decisão proferida em recurso administrativo:



Valor da(s) fatura(s): R\$

Data da fatura:

Valor por extenso:

Valor retido: R\$

Valor retido por extenso: